



LEI Nº. 1240/2018, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**DENOMINA RUA PEDRO TAVARES FILHO , E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. – Fica denominada de **RUA PEDRO TAVARES FILHO**, a rua ora **sem denominação oficial – SDO**, localizada na área do loteamento do Sítio São Bento, a qual tem início na Avenida César Carls de Oliveira Filho, no Bairro Dep. Grijalva Ferreira da Costa, seguindo no sentido do Bairro João Ribeiro Lima, nesta cidade de Ubajara/CE.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, em 16 de Outubro de 2018.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL